

# AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Gustavo Biscaia de Lacerda  
(Organizador)



Gustavo Biscaia de Lacerda  
(Organizador)

# As Políticas Públicas frente a Transformação da Sociedade

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Rafael Sandrini Filho  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
P769	As políticas públicas frente a transformação da sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Gustavo Biscaia de Lacerda. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-528-0 DOI 10.22533/at.ed.280190907  1. Brasil – Política e governo. 2. Políticas públicas – Brasil. 3. Sociedade. I. Lacerda, Gustavo Biscaia de.  CDD 320.981
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

“A sociedade em transformação”: à primeira vista, essa frase pode parecer uma redundância, na medida em que, por definição, todas as sociedades estão sempre mudando, seja por meio da sucessão das gerações, seja por meio de inovações (intencionais ou não, grandes ou pequenas), seja por meio de mudanças ambientais. Nesse sentido, há 25 séculos, Aristóteles formalizava a concepção grega de que, em contraposição à orbe celeste – imutável, perfeita e incorruptível –, o mundo sublunar caracteriza-se pela corruptibilidade e pelas constantes mudanças.

Ora, o sentido específico da presente afirmação da “transformação da sociedade” consiste nos fatos de que as sociedades contemporâneas vivem as mudanças conscientemente; de que as mudanças sucedem-se com grande rapidez e de que – e isto é o mais importante para nós – desejamos ativamente as mudanças. É na busca ativa das mudanças sociais que as políticas públicas assumem um caráter especial, na medida em que é graças à ação coordenada do Estado com e sobre a sociedade que se pode implementar, de maneira razoavelmente racional, planejada e sujeita ao permanente escrutínio público, todo um conjunto de medidas que visam a melhorar o bem-estar social, bem como o equilíbrio ambiental.

Nesses termos, o presente livro reúne 31 artigos que abordam de diferentes maneiras seja a organização do Estado com vistas à execução de políticas públicas, sejam aspectos de variadas políticas públicas específicas, sejam problemas relacionados à atuação de agentes jurídicos com vistas à imposição de políticas públicas.

Espelhando a variedade de temas, os autores dessa trintena de artigos têm as mais variadas formações acadêmicas e políticas, que vão desde a Sociologia até a Medicina, desde a Fisioterapia até a Gestão de Políticas Públicas, desde o Serviço Social até o Direito, sem deixar de lado as modalidades de interdisciplinaridade que consistem em ter uma formação inicial em uma área e realizar pesquisas pós-graduada em outras áreas. Igualmente, a titulação desses pesquisadores é variada, passando por estudantes de graduação e chegando a doutores e a pesquisadores com pesquisas pós-doutorais.

De qualquer maneira, acima dessa variedade temática, disciplinar e profissional – que, em todo caso, apenas realça a qualidade do presente livro –, está o fato de que os autores evidenciam todos o compromisso intelectual e também político com o aperfeiçoamento das instituições públicas que visam ao bem-estar social, em suas mais diversas manifestações. Ler os artigos seguintes é aprender a diversidade de possibilidades de realizar a “transformação social” – e, bem entendido, de realizar essa transformação para melhor.

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A AUTONOMIA FINANCEIRA CONDICIONADA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	
Bruna Lietz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909071	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>13</b>
ATORES, INSTITUIÇÕES E O DESENHO ORIGINAL DO REGIME DE BEM-ESTAR BRASILEIRO	
Oleg Abramov	
DOI 10.22533/at.ed.2801909072	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>31</b>
O DESAFIO DA LAICIDADE DIANTE DO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO NUMA SOCIEDADE MULTICULTURAL E PLURALISTA: PERSPECTIVAS, INTERLOCUÇÕES E DIÁLOGOS	
Celso Gabatz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909073	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>43</b>
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E HERMENÊUTICA DIATÓPICA: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GLOBAL EM REDE	
Guilherme Pittaluga Hoffmeister	
Karen Emilia Antoniazzi Wolf	
DOI 10.22533/at.ed.2801909074	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>55</b>
AS INOVAÇÕES TRAZIDAS ATRAVÉS DO ACORDO TRIPS EM RELAÇÃO ÀS PATENTES DE MEDICAMENTOS E O ÓBICE AO ACESSO A FÁRMACOS	
Daiana Cristina Cardoso Pinheiro Machado	
Tamara Lemos Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.2801909075	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>66</b>
GEIROSC - GRUPO DE ESTUDOS SOBRE IMIGRAÇÕES PARA A REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA : APOIO E ATENDIMENTO AO IMIGRANTE	
Sandra de Avila Farias Bordignon	
Deisemara Turatti Langoski	
DOI 10.22533/at.ed.2801909076	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>81</b>
A CENTRALIDADE DO TRABALHO E O JOVEM “NEM-NEM”	
Roseli Bregantin Barbosa	
Maria Tarcisa Silva Bega	
DOI 10.22533/at.ed.2801909077	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>91</b>
A ESCRAVIDÃO NO SÉCULO XXI E SEUS REFLEXOS SOBRE A SOCIEDADE E OS MEIOS DE PRODUÇÃO: BRASIL, EUA E CUBA	
Michele Lins Aracaty e Silva	
Fábio Augusto de Cristo Batista	
DOI 10.22533/at.ed.2801909078	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>113</b>
O NOVO CENÁRIO SINDICAL E AS GARANTIAS DE DIREITOS DOS TRABALHADORES	
Nathália Gonçalves Zapparoli	
DOI 10.22533/at.ed.2801909079	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>126</b>
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E OS IMPACTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (2016)	
Talismara Guilherme Molina	
Hélio Alexandre da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090710	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>138</b>
POLÍTICA PÚBLICA NA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA CRESOL DE LAURO MÜLLER (SC)	
Edivaldo Lubavem Pereira	
Eduardo Gonzaga Bett	
Walquiria Guedert Mendes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090711	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>155</b>
AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL	
Cássius Dunck Dalosto	
João Augusto Dunck Dalosto	
Celso Lucas Fernandes Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28019090712	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>167</b>
POLÍTICA HABITACIONAL E O PROCESSO DE EXPANSÃO URBANA NA CIDADE DE TERESINA-PI E SUAS TRANSFORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS	
Erick Oliveira Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090713	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>179</b>
O PROGRAMA ESCOLA E MUSEU COMO UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SME/RJ)	
Priscila Matos Resinentti	
Cristina Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.28019090714	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>190</b>
A DESIGUALDADE DE GÊNERO QUE REFLETE NO ENCARCERAMENTO FEMININO BRASILEIRO	
Josiane Pantoja Ferreira	
Maria Helena de Paula Frota	
DOI 10.22533/at.ed.28019090715	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>200</b>
ATUAÇÃO DAS MULHERES EM CARGO DE LIDERANÇA EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO	
Priscila Terezinha Aparecida Machado	
DOI 10.22533/at.ed.28019090716	

<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>220</b>
AZUL OU ROSA NÃO ME DEFINEM: UMA ANÁLISE DO ACESSO A EDUCAÇÃO SEGUNDO A IDENTIDADE DE GÊNERO	
Gabriel Andrades dos Santos João Felipe Lehmen	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090717</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>232</b>
O DESRESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS E SUAS POSSÍVEIS RELAÇÕES COM OUTRAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DE VIOLÊNCIA HUMANA: UM OLHAR SOB O FOCO DA POLÍTICA PÚBLICA PROTETIVA DOS ANIMAIS	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090718</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>263</b>
POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS: UMA REFLEXÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090719</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>287</b>
TRANSFORMAÇÕES NOS HÁBITOS DE CONSUMO DA JUVENTUDE RURAL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS	
Silvana de Matos Bandeira Éder Jardel da Silva Dutra	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090729</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>300</b>
AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	
Cibele Araújo da Silva Ramona Marcelle dos Santos Lavouras Vanessa Cristina dos Santos Saraiva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090721</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>311</b>
HUMANIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: ESTUDO SOBRE GESTÃO SOLIDÁRIA	
João Luiz Mendonça dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090722</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>322</b>
DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO: UMA PREMISSE DO <i>FREEDOM OF INFORMATION ACT</i> (FOIA) NORTE-AMERICANO	
Andressa Sloniec Gerson De Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090723</b>	

**CAPÍTULO 24 ..... 335**

A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E SUA COMPLEXIDADE: UM ESTUDO DA INCORPORAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS EMPRESAS E DA PERCEPÇÃO TÉCNICA JURÍDICO-AMBIENTAL NO BRASIL

Marco Antônio Pontes Aires  
Isabel Christine Silva De Gregori

**DOI 10.22533/at.ed.28019090724**

**CAPÍTULO 25 ..... 349**

EFETIVAÇÃO DO CONHECIMENTO ACERCA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SUS

Davi Alves Moura  
Erivalda Maria Ferreira Lopes  
Francisca Adelanina Paulino da Silva  
Lisley Medeiros Garcia  
Rosa Camila Gomes Paiva  
Sandra Fernandes Pereira de Melo

**DOI 10.22533/at.ed.28019090725**

**CAPÍTULO 26 ..... 353**

A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE NOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL: UMA ABORDAGEM GARANTISTA

Alessandra Knoll  
Luiz Henrique Urquhart Cademartori

**DOI 10.22533/at.ed.28019090726**

**CAPÍTULO 27 ..... 365**

A METÁFORA DA CAÇA ÀS BRUXAS E SUAS REPRESENTAÇÕES: UMA ANÁLISE DA MEDIDA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA EXPOSIÇÃO DO DISCURSO JURÍDICO

Bianca Larissa Soares de Jesus Roso  
Priscila Cardoso Werner

**DOI 10.22533/at.ed.28019090727**

**CAPÍTULO 28 ..... 380**

UMA VISÃO PARTICIPATIVA NA ABORDAGEM DAS DEMANDAS SOCIAIS NOS CURSOS JURÍDICOS COMO CONDIÇÃO ESSENCIAL DE CIDADANIA

Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra  
Maria Paula da Rosa Ferreira  
Thomaz Delgado de David  
João Antônio de Menezes Perobelli  
Rafaela Bogado Melchioris  
Gabriel Dewes Monteiro

**DOI 10.22533/at.ed.28019090728**

**CAPÍTULO 29 ..... 392**

A AUDIÊNCIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E A EXPERIÊNCIA “O MP VAI ÀS RUAS”, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, EM 2010

Alex Sandro Teixeira da Cruz  
André Garcia Alves Cunha

**DOI 10.22533/at.ed.28019090729**

<b>CAPÍTULO 30</b> .....	<b>403</b>
O MEDIADOR COMO MEIO MATERIALIZADOR DO EXERCÍCIO DE CIDADANIA E DE HUMANIZAÇÃO DO PROCESSO	
<a href="#">Carolina Portella Pellegrini</a>	
<a href="#">Carolina Mota de Freitas</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090730</b>	
<b>CAPÍTULO 31</b> .....	<b>418</b>
NOVAS MÍDIAS, DEMOCRACIA E CIDADANIA: O EMBATE MODERNO DAS NOVAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO NO AUXÍLIO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA VS O POSSÍVEL DISTANCIAMENTO DA VIDA PÚBLICA	
<a href="#">Eduardo da Silva Fagundes</a>	
<a href="#">Luiz Henrique Silveira dos Santos</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28019090731</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>432</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>433</b>

## POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS: UMA REFLEXÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

**Nilsen Aparecida Vieira Marcondes**

Centro Universitário Internacional (UNINTER)

Escola Superior de Gestão Pública, Política,  
Jurídica e Segurança

**RESUMO:** Objetiva-se discutir neste estudo as questões atinentes às intervenções que podem e devem ser assumidas na direção da implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos que residem no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal. Esta síntese reflexiva sobre Políticas Públicas Protetivas se apresenta quanto à forma de abordagem do assunto, como qualitativa, no que tange a modalidade investigativa como básica, do ponto de vista de seus objetivos, como descritiva, e com relação aos procedimentos técnicos, qualifica-se como bibliográfica. Conclui-se, portanto, que o pensar em Políticas Públicas Protetivas da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos está no centro dos debates e é importante que se esteja atento e acompanhando tais discussões as quais trazem em seu bojo a importância da continuidade e preservação da vida no planeta terra – inclusive a vida do próprio ser humano.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política Pública Protetiva.

Integridade Física e Psíquica. Âmbito Municipal.  
Animal não Humano.

### PROTECTIVE PUBLIC POLICIES OF THE PHYSICAL AND PSYCHIC INTEGRITY OF NON-HUMAN ANIMALS: A MUNICIPAL REFLECTION

**ABSTRACT:** The objective of this study is to discuss the issues related to interventions that can and should be taken towards the implementation, implementation, development and consolidation of a Public Policy to Protect the Physical and Psychological Integrity of Nonhuman Animals residing in the urban context under the jurisdiction of a certain Municipal Public Administration. This reflexive synthesis on Protective Public Policies presents itself as a way of approaching the subject, as qualitative, in which the investigative modality as basic, from the point of view of its objectives, as descriptive, and with respect to the technical procedures, qualifies as bibliographical. It is concluded, therefore, that thinking about Public Policies that Protect the Physical and Psychological Integrity of Non-Human Animals is at the center of the debates and it is important to be attentive and follow up on such discussions which bring in their focus the importance of continuity and preservation of life on planet

earth - including the life of the human being himself.

**KEYWORDS:** Protective Public Policy. Physical and Psychological Integrity. Municipal Scope. Non-human Animal.

## 1 | INTRODUÇÃO

Comumente se escreve sobre os Direitos Humanos, ou dito de outra forma, sobre os Direitos dos Animais Humanos e conseqüentemente sobre as Políticas Públicas voltadas aos Animais Humanos. Entretanto, existem ainda os Direitos dos Animais não Humanos, os quais inclusive contam com proteção jurídica também.

Estes últimos, frequentemente denominados de “irracionais” têm sido cada vez mais objeto de estudos. Embora os animais não humanos sejam considerados “irracionais”, uma rápida espiada sobre como o ser humano se comporta no interior do seu contexto societário, degradando, devastando, poluindo, destruindo e sobre como se relaciona com outros indivíduos da sua própria espécie, e equiparar com o comportamento dos animais não humanos no seu habitat natural e na convivência que estabelecem entre si, não é difícil dizer quem é irracional.

E não somente objeto de estudos por parte da medicina veterinária, da biologia, dos ambientalistas, mas também dos advogados, dos educadores, dos filósofos, dos cientistas políticos, dos internacionalistas, dos sociólogos, dos analistas de políticas públicas, dos gestores públicos notadamente dos gestores públicos municipais, enfim.

Apesar de algumas declarações formais em contrário, e da tentativa frequente de desconsiderar os animais não humanos como indivíduos portadores de direitos, existem dados teóricos e empíricos que reforçam a importância da tolerância e do respeito que se deve nutrir pelas diferentes espécies de vida existentes no planeta terra como garantia da sobrevivência presente e futura da vida. E, é partindo deste contexto que se pretende tratar neste estudo sobre o tema “Políticas Públicas Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos: uma reflexão no âmbito municipal”.

Portanto, ao se elencar determinadas prerrogativas decisórias e normativas específicas do contexto de implantação e implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, pretende-se com isso ampliar os espaços de discussão em torno de uma temática tão pertinente aos dias atuais.

Cabe destacar que neste estudo os objetivos são mais de ordem político-estratégicos ou “normativos” do que analíticos visto que a investigação ora apresentada visa apontar as questões atinentes à tomada de decisão, ou seja, sobre quais intervenções podem e devem ser assumidas no âmbito municipal na direção da minimização – ou quem sabe da extinção – dos desdobramentos negativos e/ou inibidores que tal situação gera no desenvolvimento harmonioso da vida humana e animal, particularmente no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada

Administração Pública Municipal. E, neste aspecto é relevante considerar ainda que não se deve “arrombar portas abertas”, isto é acreditar serenamente na originalidade de uma propositura de intervenção no âmbito da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, quando está já se encontra presente em alguns municípios brasileiros.

Não obstante, salvo exceções, ainda é possível trabalhar na perspectiva de melhorias ou mesmo ampliação do número dos municípios brasileiros que focam ou que devem focar, dentre suas diversas prioridades, também a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos. E por fim, considera-se oportuno reforçar que todos os cidadãos têm como direito e dever o fato de poder contribuir para com o processo de formulação das decisões sobre as políticas públicas.

Assim sendo, caminha-se na recuperação sumária de algumas das dimensões da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, que ao olhar dos Ativistas da Causa Animal é de fundamental importância para a compreensão do animal como sujeito de direito e, mais importante, para a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação, em bases sempre atuais, da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal.

Entende-se por Ativistas da Causa Animal a somatória de indivíduos representados por protetores, profissionais, estudantes, autoridades, agentes públicos, educadores e pesquisadores, os quais compondo uma parcela politicamente ativa da sociedade, exercem seus direitos de cidadania nas várias esferas da vida social em que estão inseridos. Tratam-se de pessoas motivadas pelos mesmos impulsos, que partilham interesses comuns, que cooperam entre si e unem esforços pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais, sejam eles silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (CERRI NETO, 2018).

A agregação de vontades de indivíduos “racional” anteriormente atomizados (protetores, profissionais e estudantes, autoridades e agentes públicos, educadores e pesquisadores) para formar um grupo de intervenção política *ad hoc* (Ativistas) com o objetivo de sensibilizar o Poder Público sobre a relevância da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, pode favorecer na aceleração da implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de tal Política.

Por isso, considera-se também de extrema relevância que os Ativistas da Causa Animal sejam constantemente municiados com informações importantes sobre a temática da defesa e proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos para que possam executar permanentemente suas tarefas como membros ativos no âmbito da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos.

Portanto, assegurar que a maior parte ou mesmo a totalidade – o que seria mais desejável e ideal – dos Ativistas da Causa Animal participassem de momentos de

capacitação continuada, contribuiria no seu posicionamento e desempenho frente às tomadas de decisões públicas e na seleção das ações prioritárias a serem defendidas em prol da implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação da Política Pública Protetiva dos Animais. E é com base nas afirmações supracitadas que se justifica a apresentação do presente estudo: contribuir no adensamento da literatura existente sobre a temática como forma de ampliar o horizonte informacional daqueles que se dedicam à proteção e defesa da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

A suposição básica subjacente a este esforço de reflexão sobre a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos – apesar do pouco atrativo que a temática desperta quando comparada com outras políticas públicas municipais consideradas por vezes “mais relevantes” – é a de que sua implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação produzirá efeitos socialmente úteis de modo a: (1) favorecer o alcance do equilíbrio social o qual depende da interação positiva entre o homem e o meio ambiente; (2) permitir a coesão da sociedade; (3) contribuir para minimizar ou mesmo evitar a convulsão social e a degeneração da sociedade; e (4) ocasionar um reforço dos atributos naturais ou inatos das espécies de vida humana e não humana que habitam o planeta terra.

Este estudo possui caráter prescritivo porque a finalidade das reflexões ora apresentadas é intervir na realidade social indicando como a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos deveria ser.

Reforça-se, portanto, que do ponto de vista da finalidade, na análise que segue sobre a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, o estudo se apresenta como prescritivo porque a intenção é ressaltar a intencionalidade do desenvolvimento e apontar como deveriam ser, além de indicar recomendações, orientações e intervenções nesta área. Estudos como estes baseiam-se nos valores de equidade, eficiência, eficácia, resiliência; além de se alicerçarem em estudos empíricos caso haja intenção do pesquisador neste sentido (SECCHI, 2013).

Esta síntese reflexiva sobre Políticas Públicas Protetivas se apresenta quanto à forma de abordagem do assunto, como qualitativa, no que tange a modalidade investigativa como básica, do ponto de vista de seus objetivos, como descritiva, e com relação aos procedimentos técnicos, qualifica-se como bibliográfica (PEROVANO, 2016).

## 2 | DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Refletindo sobre as políticas públicas: uma análise introdutória sobre suas características originárias, forma de atuação, abrangência dos benefícios e orientação destas políticas à luz da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos

As políticas públicas possuem três características originárias: (1) normatividade, (2) multidisciplinaridade e (3) resolução de problemas públicos (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012). Diante disso, a ênfase de análise escolhida por esta autora, enquanto teórica política, analista em políticas públicas e ativista da Causa Animal recai nas perspectivas da: (1) normatividade porque existe um embasamento em torno da ideia de que a ciência da política pública e consequentemente da Política Pública Protetiva dos Animais não pode se cobrir sob a aparência de objetividade ou neutralidade científica, pois se reconhece a necessidade dos objetivos e meios, bem como dos valores e das técnicas no estudo das ações governamentais andarem juntos também quando se trata da tutela animal; da (2) multidisciplinaridade porque se entende e se defende que a ciência da política pública abarca trabalhos e descobertas de diferentes áreas do saber como a ciência política, o direito, a sociologia, a administração pública, dentre outras áreas as quais potencialmente têm muito a contribuir no adensamento do debate em torno da proteção da integridade física e psíquica dos animais; e da (3) resolução de problemas públicos porque se defende que a intenção e a ação são as variáveis que tornam possíveis a solução dos problemas afetos aos seres humanos como também aos animais que partilham sua existência no mesmo contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal.

Na definição da forma de atuação, particularmente no que diz respeito à formulação e à implementação sobre a natureza ou o grau de intervenção da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, considera-se a relevância de se optar pela definição de uma política conjuntural porque o objetivo é amainar situações de maus-tratos, negligência e/ou abandono de animais – situações estas que se perpetuam de forma intermitente –, particularmente no âmbito local, ou seja, no território que se encontra sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal.

Quanto à abrangência dos possíveis benefícios pode-se caracterizar a Política Pública Municipal Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos como duplamente segmental. É segmental primeiramente pelo fato de estar direcionada à proteção da integridade física e psíquica dos indivíduos pertencentes a espécie doméstica que residem em um território sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal, estando ou não – tais animais – sob a tutela direta dos seres humanos. Portanto, reforça-se a proteção da espécie doméstica tendo em

vista a existência também dos animais silvestres, por exemplo, e que se encontram livres na natureza e para os quais a Política Pública Municipal não estaria diretamente direcionada.

E, reafirma-se ainda o caráter segmental dos possíveis benefícios desta Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos porque ela deverá ser destinada para um segmento específico da população humana tutora de animais domésticos, população esta caracterizada por um fator determinante a: hipossuficiência econômica. Dito de outra forma, a população humana que deverá se beneficiar dos serviços prestados por esta Política Pública Municipal Protetiva dos Animais não Humanos é aquela representada pelas pessoas em situação de rua e/ou famílias em condições de vulnerabilidade socioeconômica, as quais se encontram impossibilitadas de arcar com despesas veterinárias particulares.

Como tais pessoas e/ou famílias não possuem recursos financeiros disponíveis para tratar de situações decorrentes da violação e/ou da fragilidade da integridade física e psíquica dos animais domésticos que vivem em sua companhia – animais estes muitas vezes considerados como “um membro da família” ou o “melhor amigo do homem” – estas seriam, por conseguinte, as principais beneficiadas da Política Pública Municipal Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, após considerar – logicamente e em primeiro plano – os próprios animais: os principais beneficiados.

Portanto, defende que os benefícios da Política Pública Municipal voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos devem ser segmentais.

Questão de outra ordem, mas igualmente relevante e que merece destaque se refere ao fato de que a concepção de políticas públicas varia conforme a orientação da política. E esta orientação pode abarcar uma visão liberal ou socialdemocrata a depender do país. A visão liberal opõe-se à universalidade dos benefícios de uma determinada política social. Por outro lado, a visão socialdemocrata, defende que os benefícios sociais se configuram como proteção aos mais vulneráveis e como compensação aos desajustes do sistema; e neste sentido, as políticas públicas se apresentam como reguladoras das relações estabelecidas entre os setores econômicos e sociais (BRAGA, A.L.C. ,2018).

Como se vive em uma nação cuja visão liberal predomina, entende-se que a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos irá opor-se a universalidade dos benefícios, porém isso não elimina a defesa na implantação de tal política porque o objetivo defendido por esta autora é justamente atingir: em primeiro lugar, uma parte dos animais – ou seja os domésticos – que residem no território sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal; e em segundo lugar, um segmento específico da população urbana caracterizada por um fator determinado, qual seja, a hipossuficiência econômica que atinge alguns tutores

de animais domésticos.

## **2.2 Os sujeitos formuladores e as cinco fases do ciclo da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos**

No que se refere aos sujeitos que irão formular a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos têm-se diversos atores sociais como por exemplo: (1) protetores e ativistas; (2) profissionais e estudantes das mais diferentes áreas; (3) autoridades e agentes públicos; (4) docentes e pesquisadores de Universidades e Centros de Pesquisa; (5) educadores atuantes em Projetos de Educação Ambiental, Educação Vegana ou Educação Humanitária; (6) grupos de pressão; (7) movimentos sociais em defesa dos animais; (8) agentes governamentais; (9) dentre outros membros da sociedade – pessoas físicas ou jurídicas – defensores dos animais (CERRI NETO, 2018; QUEIROZ, 2012).

Há versões distintas sobre o ciclo das políticas públicas, entretanto a mais empregada apresenta cinco fases as quais se entrecruzam e se alteram em suas sequências a depender da realidade material que é dinâmica. Essas fases são as seguintes: (1) formação de agenda; (2) formulação de alternativas/políticas; (3) tomadas de decisão; (4) implementação da política; e (5) avaliação. Embora não exista um ponto inicial ou de encerramento de uma política pública, de forma que as fronteiras entre as fases nem sempre sejam perceptíveis, tais realidades não impossibilitam que a importância do ciclo das políticas públicas permaneça como válida e necessária. E isso porque tal ciclo possui uma grande finalidade, qual seja: (1) a organização da estrutura e das estratégias de desenvolvimento da política; e (2) o auxílio na criação de um referencial para a estruturação da análise (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012, SECCHI, 2013).

A primeira fase de uma política pública, é representada pela formação de agenda. Com relação à agenda, é relevante destacar que a origem de sua formação se assenta na identificação do problema. O reconhecimento do problema público é vital no processo de elaboração de uma determinada política pública (BRAGA, A.L.C., 2018).

Os problemas públicos geralmente apresentam duas características a: (1) temporalidade e/ou (2) a definição mediante motivações e influências postas pelos cidadãos. Isso posto, entende-se, portanto, a agenda como um conjunto de problemas públicos ou uma somatória de temas de expressivo valor coletivo a qual pode assumir o formato de um: (1) programa de governo; (2) plano; ou (3) planejamento estratégico. E, quando se pronuncia a expressão agenda política, a referência que se faz é a um conjunto de problemas ou assuntos que a comunidade política entende como digno de intervenção por parte de uma determinada Administração Pública (BRAGA, A.L.C., 2018).

Em vista disso, a agenda enquanto um conjunto de problemas públicos ou temas de relevância coletiva pode ser de dois tipos: política – também denominada sistêmica

– e a agenda formal – comumente reconhecida como institucional (SECCHI, 2013, p. 46). No caso da formação de agenda no âmbito da Política Pública Municipal voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, tem-se que a mesma se configura como agenda política, ou seja, sistêmica, organizada e metódica porque os problemas relacionados aos desconfortos físicos e mentais a que os animais são submetidos já foram levantados pela comunidade política, ou melhor, pelas pessoas – sejam elas físicas ou jurídicas – as quais constataram que tais problemas se configuravam como passíveis de intervenção por parte da Administração Pública.

A título de exemplos os desconfortos físicos e mentais a que estes animais são submetidos podem ser classificados, dentre outras realidades como: (1) abandono; (2) negligência; (3) tortura; (4) espancamento; (5) golpeamento; (6) alvejamento; (7) mutilação; (8) envenenamento; (9) manutenção do animal preso constantemente em correntes; (10) manutenção do animal em locais pequenos e anti-higiênicos; (11) impedimento do animal ao acesso à ventilação ou luz solar; (12) exposição do animal ao sol, à chuva e ao frio; (13) privação do animal à ingestão de água e alimentação diária; (14) imposição de trabalho excessivo ou superior a força do animal; (15) incentivo às brigas clandestinas entre animais e promoção de violência como rinhas de galo, farrado-boi dentre outras; (16) caça ilegal ou predatória; (17) aprisionamento de animais; (18) utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse; (19) abusos em rituais religiosos e/ou manifestações culturais; (20) prática de realização de vídeos de animais sendo maltratados, mutilados ou mortos e veiculação das imagens no ambiente da Internet; (21) negação de assistência veterinária ao animal doente ou ferido; (22) captura de animais silvestres; (23) dentre outras correlatas (FRANCO, 2016).

Segundo a autora Braga, A.L.C. (2018) na fixação da agenda política (sistêmica) é fundamental que se organize as prioridades porque é justamente tal sistematização que vai impactar consideravelmente o (1) processo político como um todo, bem como (2) os resultados da política pública.

Por outro lado, tem-se também a agenda formal ou institucional conforme mencionado anteriormente. A agenda formal (institucional) é aquela que relaciona os problemas que a Administração Pública, resolveu combater (SECCHI, 2013, p. 46), o que necessariamente pode não ser o caso da Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, por exemplo. Assim sendo, é importante ater-se ao fato de que agenda política (sistêmica) se difere de agenda formal (institucional) não estando ambas necessariamente voltadas para o mesmo horizonte (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012, SECCHI, 2013).

Ao se falar sobre o processo de delimitação de problemas, percebe-se que existem épocas de estabilidade dos mesmos, bem como momentos de eclosão deles. É o caso, por exemplo, da definição da agenda política à área da saúde para implementação de programas de combate ao vírus da gripe H1N1, que, após o surto se dissipar ou minimizar, vem à tona o afloramento de novos problemas demandantes

de priorização (BRAGA, A.L.C.,2018).

Diante disso, o que é imprescindível na definição da agenda política protetiva da integridade física e psíquica dos animais não humanos é o ordenamento e a organização das prioridades, assim como as definições que apresentam relevantes impactos no processo político e em seus resultados atinentes à proteção dos animais domésticos e aos serviços prestados aos tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Com relação ao ordenamento e a organização das prioridades em torno da proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos e aos serviços prestados aos tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o assunto será tratado na sequência em tópico específico.

Com relação à segunda fase, a mesma se refere a formulação de alternativas/políticas, a qual está relacionada ao processo de criação e de determinação das possíveis soluções para os problemas levantados anteriormente pela comunidade política (BRAGA, A.L.C. ,2018; QUEIROZ, 2012), ou seja, pelas pessoas – físicas ou jurídicas – defensoras da Causa Animal, por exemplo.

Portanto, a formulação de alternativas/políticas está estreitamente conectada aos esforços analíticos e à criatividade de seus propositores no intuito de encontrar as respostas e as combinações de soluções para os problemas definidos na agenda, os quais são essenciais para a definição de resultados, estratégias, criação de objetivos e propósitos a serem atingidos (BRAGA, A.L.C.,2018; QUEIROZ, 2012).

Segundo Heidemann (2014, p. 39), a formulação de alternativas/políticas não necessita se limitar exclusivamente a um grupo de atores sociais. E ainda, segundo o mesmo autor, a formulação de alternativas/políticas pode ser conduzida sem que tenha havido uma nítida elucidação do problema ou ainda mesmo que os formuladores não tenham estabelecido nenhuma relação com os indivíduos envolvidos com o problema. Por fim, é defesa desse autor também, o fato da formulação de alternativas/políticas, bem como sua reformulação poder suceder-se no decorrer de prolongados espaços temporais.

Neste sentido, a etapa da formulação da Política Pública Municipal voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos consiste, então, em um momento em que deverão ser elaborados os métodos, os programas, as estratégias ou ações, de forma a privilegiar a fixação dos procedimentos para o cumprimento dos objetivos a serem alcançados por esta Política.

Quanto à terceira fase de uma política pública, tem-se que ela se trata da tomada de decisão, a qual está associada à aprovação ou não do rumo da ação. Decisões políticas produzem manifestações formais ou informais por parte dos atores públicos, com o objetivo de solucionar questões complexas. E, na resolução dos problemas suscitados serão levados em apreço aspectos como custo, eficiência, rapidez, sustentabilidade, elegidos como indicadores na tomada de decisão (BRAGA, A.L.C. ,2018; QUEIROZ, 2012).

Na tomada de decisão pautada no modelo de análise denominado racionalismo ao mesmo tempo em que é preponderante distinguem-se também duas alternativas. A primeira delas diz respeito ao modelo de racionalidade absoluta na qual a decisão é adotada – no interior da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos, por exemplo – como uma atividade essencialmente racional, em que custos e benefícios das alternativas elencadas para a extinção ou redução dos desconfortos físicos e mentais – a que os animais não humanos são submetidos – são minuciosamente calculados (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012).

A segunda alternativa que emerge pelo viés da análise racionalista denomina-se modelo de racionalidade limitada no qual se reconhece que os agentes responsáveis pelas tomadas de decisões – no âmbito da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos – sofrem de limitações cognitivas e informacionais, e que tais atores se encontram desprovidos da real compreensão da complexidade da situação com a qual estão lidando. Portanto neste modelo, a tomada de decisão é interpretada como um esforço no sentido de se optar pelas alternativas mais satisfatórias, mas que não são necessariamente as melhores (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012).

Quanto à quarta fase ela se refere à implementação da política pública propriamente dita. Nela são elaborados os resultados concretos da política. Esta quarta fase deve ser considerada como um momento de colaboração entre os operadores da política pública e não como um desafio para aqueles que terão a missão de gerenciar tal política (BRAGA, A.L.C., 2018; QUEIROZ, 2012).

E como resultados concretos de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, por exemplo, têm-se o: (1) favorecer o alcance do equilíbrio social o qual depende da interação positiva entre o homem e o meio ambiente; (2) permitir a coesão da sociedade; (3) contribuir para minimizar ou mesmo evitar a convulsão social e a degeneração da sociedade; e (4) ocasionar um reforço dos atributos naturais ou inatos das espécies de vida humana e não humana que habitam o planeta terra.

Nesta quarta fase de uma política pública – a qual corresponde a sua implementação – existem dois modelos que se sobressaem: o *top-down* e o *bottom-up*. O modelo *top-down* (de cima para baixo) se caracteriza no fato dos gestores da política pública se voltarem fortemente para uma execução das ações bastante pautada na busca pela eficácia gerencial. O alicerce deste modelo se assenta em uma percepção tecnicista e funcionalista de implementação de políticas. Neste modelo, as decisões quanto ao “o que fazer” e “como fazer” ocorrem no âmbito político e os processos de implementação destas decisões são definidos pelo Poder Público (BRAGA, A.L.C., 2018).

Quanto ao modelo *bottom-up* (de baixo para cima), o mesmo é enraizado em um “processo de auto-organização, em que a rede de atores participa e acompanha o processo de implementação da política e as escolhas de processos organizados. Os processos de cooperação pressupõem abordagem participativa e dialógica.” (BRAGA,

A.L.C., 2018, Aula 5, p. 6).

Pelas características citadas, verifica-se que a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos se adequa perfeitamente ao modelo *bottom-up* (de baixo para cima). E isso porque entende-se que a auto-organização da rede de atores por meio da participação e acompanhamento das políticas mediante diálogo – conforme citado – pode ser representada pela mobilização dos Ativistas da Causa Animal, por exemplo, em torno de um objetivo específico: a luta pela proteção da integridade física e mental dos animais não humanos mediante participação nos mais diversos espaços e diálogo com todos os setores e agentes da sociedade.

Antes de partir para análise da quinta e última fase, considera-se relevante e oportuno mencionar que os procedimentos contidos na terceira e quarta fase de uma política pública, ou seja, a tomada de decisão e a implementação demandam distintos recursos materiais, humanos e financeiros (BRAGA, A.L.C.,2018).

Quanto à quinta e última fase de uma política pública, tem-se que a mesma se relaciona à avaliação. Essa fase se volta à verificação do funcionamento prático da Política. O objetivo da quinta fase é analisar os meios pelos quais a Política foi assumida por uma determinada Administração Pública, assim como verificar se atingiu ou não os seus propósitos. A avaliação permite que se possa detectar a eficácia da política pública com relação às intenções e resultados apresentados. É vital que se proceda à avaliação das políticas públicas para que elas apresentem de fato a capacidade de realizar as alterações para as quais foram criadas (BRAGA, A.L.C.,2018; QUEIROZ, 2012).

Esta quinta fase do ciclo das políticas públicas retrata o estágio em que: (1) a implementação da política é averiguada, bem como (2) a identificação do grau de minimização dos problemas é verificado. O processo avaliativo de uma política pública tem como princípio aperfeiçoar a política governamental, tal como questioná-la nos casos em que os objetivos inicialmente apresentados não estejam sendo executados (BRAGA, A.L.C.,2018; QUEIROZ, 2012).

Os critérios basilares utilizados para avaliação das políticas públicas, segundo Secchi (2013, p. 63) são seis a saber:

- [1] Economicidade: refere-se ao nível de utilização de recursos (*inputs*).
- [2] Produtividade: refere-se ao nível de saídas de um processo produtivo (*outputs*).
- [3] Eficiência econômica: trata da relação entre *outputs* (produtividade) e *inputs* (recursos utilizados).
- [4] Eficiência administrativa: trata do segmento de prescrições, ou seja, do nível de conformação da execução a métodos preestabelecidos.
- [5] Eficácia: corresponde ao nível de alcance de metas ou objetivos preestabelecidos.
- [6] Equidade: trata da homogeneidade de distribuição de benefícios (ou punições) entre os destinatários de uma política pública (SECCHI, 2013, p. 63, destaque numérico sequencial nosso).

Muito embora a avaliação seja realizada a título de procedimento técnico, ela desempenha um papel importante no sentido de (1) fundamentar debates, bem como

(2) remover concepções reducionistas atinentes às reflexões sobre políticas públicas. Igualmente é importante registrar que pode acontecer, após processo avaliativo, ou mesmo mediante soluções de problemas, a dissolução das políticas públicas. Esta dissolução pode ocorrer: (1) quando a ação executada pela política é ineficiente; e/ou (2) quando o problema, apesar de não suprimido, perder gradativamente a relevância e ter sido desconsiderado como prioridade na agenda política (BRAGA, A.L.C.,2018; QUEIROZ, 2012).

Concluindo, verifica-se que um ciclo de políticas públicas está vinculado a diversas etapas independentes e complexas e que neste ciclo o ponto central é ocupado pelo planejamento da política, o qual é inscrito em meio aos emaranhados de relações de poder e emoldurado pela intencionalidade (BRAGA, A.L.C.,2018).

### **2.3 A responsabilidade estatal diante da implementação de normatizações e políticas públicas**

O Estado apresenta um quadro de atributos que o caracteriza e o diferencia das demais instituições políticas, atributos estes concatenados justamente à sua capacidade de implementar normatizações e políticas de governo as quais tornam-se imperativas a toda uma coletividade residente em um certo espaço territorial. E são justamente os recursos administrativos e jurídicos de que o Estado dispõe que lhe permite imprimir em seus comandos e em suas decisões o caráter obrigatório e imperativo à parcela da população sob sua jurisdição (BRAGA, S., 2011).

Portanto, enquanto sistema hierárquico burocrático responsável pela aplicação de normas gerais e implementação de políticas de governo em nome de uma determinada coletividade territorial cabe ao Estado a responsabilidade primeira pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Esse conjunto de atributos que o Estado possui o diferencia de outras instâncias deliberativas existentes na sociedade e que tratam de temáticas coletivas, como por exemplo: entidades sociais, religiosas, culturais, partidos políticos, empresas privadas, instituições financeiras, sindicatos, escolas e universidades privadas, dentre outras. Entretanto, apesar dessas outras instâncias deliberativas não possuírem os atributos que o Estado detém nada as impede de influenciar nas tomadas de decisões do Estado no sentido por exemplo de apontar quais políticas públicas devem ser implantadas ou melhoradas ou substituídas por outras mais eficazes (BRAGA, S., 2011).

Assim sendo, modalidades menos centralizadas de exercício do poder e/ou de influência política podem ser sentidas e apreendidas nas atuações das instâncias deliberativas existentes na sociedade e que tratam de temáticas coletivas, como por exemplo as já citadas: entidades sociais, religiosas, culturais, partidos políticos, empresas privadas, instituições financeiras, sindicatos, dentre outras (BRAGA, S., 2011).

Deste modo, não se deve ignorar, em nenhuma circunstância, a importância de todos os outros atores e de todas as demais instituições (sejam elas públicas ou privadas, estatais ou não, financeiras ou não, religiosas ou não, civis ou jurídicas) que também participam ou potencialmente podem participar da Causa Animal. Dessa forma a questão da: (1) tutela do animal não humano – particularmente dos que residem no território sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal – se difundiria cada vez mais por toda a sociedade; (2) associação da atividade política apenas a ações sociais ou práticas que se relacionam ao Estado seria desmistificada; e (3) efetivação dos objetivos da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos seria mais facilmente alcançada.

Instituições e atores pertencentes ao espaço público, embora não disponham dos atributos característicos do Estado são muito importantes. E são importantes justamente porque: (1) fazendo parte da esfera pública podem conseqüentemente exercer influência na busca pelos interesses coletivos de uma comunidade; (2) possuem autonomia organizacional; e (3) não estão diretamente subordinados aos ditames de uma autoridade estatal. Logo, é grande e relevante a parcela de contribuição dessas Instituições e atores na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Essas outras instâncias embora não exerçam diretamente o poder, podem instigar o exercício do poder que o Estado possui. Dito de outra forma, se essas outras instâncias deliberativas não podem diretamente implantar uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, ao menos indiretamente podem na medida em que passar a exigir do Estado tal prestação de serviços. Então indiretamente tais instâncias deliberativas podem contribuir eficazmente na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos seja enquanto presença instigadora, seja enquanto colaboradora nas intervenções realizadas, seja como financiadora de parte das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, entende-se que a parceria não somente no plano teórico, mas também prático, interventivo e financeiro entre Estado e demais instâncias deliberativas trará resultados benéficos à convivência entre os animais e os seres humanos que partilham o mesmo espaço territorial, além de contribuir na ampliação do alcance da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, bem como na sua qualidade, agilidade, eficácia e eficiência.

Por fim, porém não menos relevante é considerar ainda que não obstante existência da responsabilidade estatal diante da implementação de normatizações e políticas públicas, o fato de a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos não permanecer circunscrita somente no âmbito da esfera pública contribui também para sua implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação. Sim porque outras esferas da sociedade igualmente podem e devem

contribuir, na medida de suas possibilidades, para que esta eficiência e eficácia sejam ampliadas como por exemplo as heterogêneas associações e os distintos tipos de instituições que buscam definir metas coletivas em prol da proteção e defesa da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

## **2.4 As possíveis negligências percebidas em face da responsabilidade estatal diante da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos**

Com relação às possíveis negligências percebidas em face da responsabilidade estatal diante da implementação de normatizações e políticas públicas protetivas dos animais não humanos, tem-se algumas considerações a fazer.

Algumas razões podem levar um programa de governo, notadamente um governo de âmbito municipal, a assumir uma postura: (1) contrária ao incentivo à implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos e (2) negligente para com as consequências que a ausência dessa Política pode trazer tanto para os animais como para os seres humanos que residem no território sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal.

Dentre as diversas razões, elencam-se três delas: (1) imobilismo e (2) inércia da Câmara dos Vereadores (ou da Assembleia Estadual ou do Congresso Nacional no caso de o programa de governo ser estadual ou nacional respectivamente) ou os (3) objetivos clientelistas dos políticos (prefeitos, vereadores, governadores, deputados estaduais, presidentes, deputados federais e senadores).

Optou-se pelo destaque destes três obstáculos – dentre vários outros entraves – porque programas de governo importantes e que trarão repercussões positivas de amplo alcance necessitam de uma base de sustentação e essa base de sustentação se consegue mediante apoio institucional.

E ainda, é relevante considerar que diante das possíveis negligências percebidas em face da responsabilidade estatal diante da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos, a combinação de três variáveis: (1) os efeitos resultantes de curto prazo – tanto para com os animais como para com os seres humanos – com (2) os efeitos cumulativos de longa duração – principalmente para os seres humanos – e acrescidos (3) os altos custos de reversão – tanto para com os animais como para com os seres humanos –, justificam os gastos que tal Política pode demandar do Poder Público para sua implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação.

E por fim, é oportuno não perder de vista, salvo engano, que a alocação de recursos para a prevenção é normalmente menor que o investimento financeiro aplicado na correção. Prevenir é melhor que remediar já dizia um dito popular e no que se refere à Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos isso não é diferente.

## **2.5 A importância do apoio institucional para a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos**

É importante que os problemas relacionados à Causa Animal sejam resolvidos institucionalmente. E para isso o Poder Executivo precisa contar com o apoio do Poder Legislativo e vice-versa. A união de esforços – tanto no plano teórico quanto interventivo – na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos possibilita que não haja paralisia governamental.

Tais poderes outorgam efetividade à Política, ou seja, quando ambos os poderes se unem em torno da mesma meta/direção mais facilmente e sem muitos entraves a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos se desenvolverá.

Não convém relegar a segundo plano, quando não a plano irrelevante, a atuação política não diretamente vinculada ao exercício do poder de Estado porque as diferentes dimensões das atividades políticas dos distintos atores também são importantes nas tomadas de decisões que atingem a coletividade (BRAGA, S., 2011).

## **2.6 As possibilidades e limites das contribuições dos Ativistas da Causa Animal em face da responsabilidade estatal diante da implementação de normatizações e políticas públicas protetivas dos animais não humanos**

Se por um lado, os Ativistas da Causa Animal podem ser considerados como a minoria dentro de determinados estratos sociais, por outro lado – na condição de grupo de interesse politicamente ativo – são capazes de contribuir de forma bastante satisfatória com a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

E, para que os Ativistas da Causa Animal possam influenciar na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação das políticas públicas protetivas dos animais não humanos, é necessário que estejam alinhados com o prefeito, com o governador ou com o presidente da República. Dito isso, entende-se a importância não só do alinhamento político como também da força do Poder Executivo, bem como da importância de se motivar e sensibilizar o Poder Executivo para que deseje aderir à Causa Animal.

Em outras palavras: prefeitos, governadores e presidente da República precisam ser pessoas que de fato – se não gostam, mas que pelo menos – assumam uma postura respeitosa diante dos direitos dos animais não humanos. Pois gostar e respeitar são realidades distintas. Não se é obrigado a gostar de nada e nem de ninguém, mas respeitar sim, principalmente quando se ocupa um cargo político.

Portanto, recomenda-se aos Ativistas da Causa Animal que tenham bastante atenção e cuidado na hora de escolher seus vereadores, deputados estaduais, deputados federais, senadores, prefeitos, governadores e presidente – representantes políticos de forma geral.

Não obstante liberdade que os Ativistas da Causa Animal têm em poder escolher seus representantes políticos, outra realidade também relevante a se considerar é o fato de que a maior manifestação da atuação desses Ativistas está na iniciativa popular. A iniciativa popular, enquanto instrumento de exercício da soberania, enunciada pelo artigo 14, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) propicia que as ações dos Ativistas da Causa Animal possam se repercutir e ganhar visibilidade com possibilidade de ultrapassar os limites regionais nos quais se encontram.

No contexto da União, de acordo com o 2º parágrafo do artigo 61 da Constituição Federal de 1988:

A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. (BRASIL, 1988, s/p.).

No que se refere ao Plano Municipal, o artigo 29, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988 tem-se a seguinte redação: “A iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, através de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado.” (BRASIL, 1988, s/p.).

A estrutura institucional adotada pela Constituição Federal de 1988 confere ao Presidente reforço do seu poder, conseqüentemente o monopólio sobre a iniciativa legislativa (BRASIL, 1988). Por isso a importância dos Ativistas da Causa Animal sensibilizar o Presidente para que ele também possa aderir à Causa Animal.

Questão de outra ordem que também se deve ponderar – ainda se tratando da participação dos Ativistas da Causa Animal – diz respeito ao fato de que embora, a mobilização desses Ativistas seja essencial para a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos, a ausência do apoio institucional pode levar à não execução de uma determinada política pública ou de um específico programa de governo, por exemplo.

E isso porque a mobilização dos Ativistas da Causa Animal por si só não é capaz e nem suficiente para compensar a ausência de apoio institucional e ainda a supervalorização desta mobilização pode produzir efeito contrário, ou seja, enfraquecer as Instituições Políticas as quais são igualmente relevantes para que se alcance eficiência e eficácia em termos de implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Sendo assim, para implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não

Humanos, é necessário que a mobilização dos Ativistas da Causa Animal se some às forças presentes nas Instituições Políticas.

Quando diferentes atores – porém unidos em torno de uma causa comum (Tutela Animal) – interagem em um dado sistema político, maiores são as chances de conseguirem êxito na indicação de intervenções que devem ser realizadas no sentido da proteção. Isso tudo porque se reconhece que outras instituições e atores, embora não façam parte do sistema estatal no sentido estrito do termo, participam do jogo político.

## **2.7 O ordenamento e a organização das prioridades no âmbito da Política Pública Municipal voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos: uma reflexão em torno dos seus elementos fundamentais**

Para os fins da presente análise, pode-se definir como elementos fundamentais de uma Política Pública Municipal voltada à Proteção da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos as seguintes questões essenciais que, os olhos desta autora, representam uma totalidade indivisível na medida em que propiciam a unidade da Política em termos de ordenamento e organização das prioridades.

Elaborar alguns parâmetros analíticos, mesmo comportando certo grau de abstração, possibilitam reflexões e análises iniciais sobre (1) *quais* intervenções devem ser contempladas pela Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos; (2) de que forma, ou seja *como* devem ser operacionalizadas; (3) durante *quanto* tempo tais serviços devem ser prestados; (4) e quais seus *impactos* a curto, médio e longo prazo tanto para com os animais quanto para com os seres humanos. Neste sentido, e considerando os limites de espaço desta obra literária, abordar-se-á a seguir – a partir da tentativa de fornecer algumas sugestões mais gerais – um modelo exemplificador de operacionalização desta Política Pública.

Que tais sugestões sirvam de parâmetros para os Ativistas da Causa Animal. Parâmetros estes passíveis de ampliação, revisão, supressão ou mesmo substituição por outras ações mais relevantes desde que o escopo da Política permaneça, qual seja: o de proteger e defender a integridade física e psíquica dos animais não humanos que residem em um contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal.

Assim sendo, enfatiza-se que os elementos fundamentais que devem servir de suporte à proposta de estruturação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal devam ser os seguintes: Em primeiro lugar, pode-se identificar como aspecto comum e essencial de qualquer Projeto Teórico-prático voltado à criação no âmbito municipal de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos a instituição de Lei(s) Municipal(is) Protetiva(s) da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Assim sendo, eis o primeiro passo a ser dado no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal: (1) elaboração de Legislação atinente aos preceitos de preservação da fauna visando a proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos: (2) fiscalização e (3) aplicação de sanções definidas em Legislação específica de forma integrada com a Fiscalização Ambiental. Para tanto, cabe aos Ativistas da Causa Animal pressionar tanto o Poder Executivo local quanto Poder Legislativo local para elaborar leis nesta direção, bem como contribuir na fiscalização de sua aplicação.

Portanto, uma realidade de extrema relevância a se reforçar é o fato de que muitas das ações a serem desenvolvidas no âmbito de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos devem ser corporificadas por meio da promulgação de Leis sejam elas municipais, estaduais ou nacionais. Além disso, a corporificação das intervenções por meio de instituições de leis contribui para sua permanência no tempo e no espaço de forma que esta Política possa gozar de maior independência em face das alterações de governo e menor suscetibilidade justamente em relação a tais mudanças ocorridas geralmente a cada quatro anos.

Quando o conteúdo de uma política pública está dentro de um sólido regime legal ela se torna mais suscetível ao desenvolvimento e ao alcance de sua eficácia. Assim, as atividades realizadas no âmbito de uma Política Pública Protetiva bem como os interesses e objetivos dos Ativistas da Causa Animal passam a se revestir de uma certa soberania e conseqüentemente serão menos contestáveis por parte dos críticos ou opositores já que estão prescritas em leis. Tudo o que está fora da lei é mais fácil de ser contestado e extinto. Por isso a importância da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos estar bem respaldada também legalmente.

A segunda realidade relacionada à questão da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos se refere à necessidade de criação de Centros de Referência Especializados voltados à prestação de serviços gratuitos, protetivos e defensivos da integridade física e psíquica dos animais não humanos comumente denominados Hospitais Municipais ou Hospitais Veterinários Públicos.

Os serviços a serem ofertados nestes Hospitais Municipais ou Hospitais Veterinários Públicos devem abranger, dentre outras necessidades: (1) a prestação de um atendimento médico-veterinário (a) curativo e (b) profilático que contemple acompanhamento (i) clínico, (ii) cirúrgico, (iii) biológico e (iv) nutricional de acordo com as necessidades próprias de cada espécie animal com suporte laboratorial; (2) o atendimento (a) de urgência em situações de risco de morte do animal, (b) de emergência em situações consideradas críticas e de grande perigo para o animal; (3) a vacinação; (4) a vermifugação; (5) o procedimento de (a) castração e (b) chipagem; (6) o controle populacional em geral; e por fim (7) o tratamento para as mais diversas situações.

Com relação à estrutura física do local para atendimento da demanda, considera-se oportuno enfatizar também a necessidade de existir nestes Hospitais Municipais ou Hospitais Veterinários Públicos e/ou Centros de Referência Especializados voltados à prestação de serviços gratuitos, protetivos e defensivos da integridade física e psíquica dos animais: (1) um canil; (2) um gatil; (3) uma baia; (4) uma sala para realização de raio-x; (5) um centro cirúrgico; (6) um espaço destinado à recepção; (7) consultórios; (8) salas de pré e pós-operatório; e (9) um sala de ouvidoria destinada ao atendimento de dúvidas e solicitações da população com relação às ocorrências que envolvam animais.

Por fim, porém não menos importante, cabe reforçar ainda a necessidade de existir: (1) recursos humanos para atendimento; (2) equipamentos; (3) materiais (a) permanentes e de (b) consumo; (4) manutenção geral do espaço físico; e (5) fiscalização das ações realizadas.

A criação destes equipamentos é parte integrante de uma estrutura mais ampla, qual seja a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos à qual deve abarcar necessariamente esta prestação de serviço. Convém frisar aqui que a prestação destes serviços é essencial e inerente à Política Pública Protetiva dos Animais. E se necessário nada impede, a depender da realidade de cada município, que sejam incorporados também outros serviços e atividades, como por exemplo a promoção constante de feiras de adoção dos animais presentes nos Centros de Zoonoses e/ou nos Abrigos Temporários, dentre outras ações que possam produzir impactos positivos no interior da Política Protetiva dos Animais.

A terceira realidade relacionada à questão da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos diz respeito: (1) às ações de (a) campanhas de doações e (b) posses responsáveis; (2) a fiscalização dos animais de grande porte; (3) a promoção de práticas de conscientização e defesa da integridade física e psíquica dos animais, considerando a (a) prevenção, (b) a redução e (c) a eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais; (4) a promoção de programas e campanhas educativas visando orientar a população com relação à Legislação Ambiental e Legislações específicas para a proteção da integridade física e psíquica dos animais residentes no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal; (5) ao auxílio à Secretaria de Educação na tarefa de incluir nos currículos escolares o conteúdo técnico/científico atinente à preservação do meio ambiente e a proteção da integridade física e psíquica dos animais, de acordo com as definições da Política Nacional do Meio Ambiente, da Organização Mundial de Saúde e da Declaração Universal dos Direitos dos Animais; (6) à prestação de orientação e de supervisão para outros órgãos e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) a respeito da proteção da integridade física e psíquica dos animais; (7) a divulgação para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção da integridade física e psíquica dos animais realizadas no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal; (8) à

promoção de parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta com órgãos de outras esferas e Instituições de Pesquisa e Ensino, visando o correto manejo e trato para com os animais; (9) à promoção de ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta que possuem interface com a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos; e por fim (10) ao estabelecimento de parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada com o objetivo de proteger, preservar e promover a integridade física e psíquica dos animais que residem no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal.

No tocante à quarta questão fundamental para uma eficaz implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal, e que se configura também como um dos elementos nucleares desta Política Pública Protetiva é a instituição de um Conselho Municipal dos Direitos dos Animais.

Entende-se por Conselhos Municipais de Direitos – seja da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, enfim – as instâncias permanentes nas quais se estabelece a relação entre a Sociedade Civil e o Poder Público tendo como finalidade propor, planejar, fiscalizar, consultar e acompanhar as políticas públicas. Essas instâncias, enquanto espaços formais e reconhecidos de participação popular, teve suas institucionalidades esculpidas como obrigatórias no controle social das políticas públicas após o advento da Constituição Federal de 1988 (BRAGA, A.L.C., 2018, Aula 6, p. 4,6; BRASIL, 1988).

No que se refere às questões operacionais, a configuração dos Conselhos usualmente é determinada por Leis Orgânicas, sucedendo-se na sequência sua institucionalização. Após isso, tais instâncias passam a fazer parte do Poder Executivo. Outra realidade também bastante pertinente referente a instituição dos Conselhos de Direitos é prever na redação da Lei quais serão as atribuições dele, bem como, quais segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público irão compô-lo (BRAGA, A.L.C., 2018, Aula 6, p. 6).

Os Conselhos possuem natureza permanente e as reuniões que ocorrem entre os representantes eleitos – da Sociedade Civil e do Poder Público – são sistemáticas. Os objetivos dessas reuniões são estabelecer os roteiros e os temas a serem seguidos durante o mandato da gestão dos conselheiros eleitos, os quais permanecem por um período de dois anos quando então são realizadas novas eleições para os mandatos dos Conselhos (BRAGA, A.L.C., 2018, Aula 6, p. 6).

Assim sendo, na redação da normatização que instituirá o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais, por exemplo, é relevante que haja uma previsão legal que assegure e sustente seu caráter consultivo, normativo, fiscalizatório e deliberativo. Isso porque se tais realidades não estiverem previstas na Lei Municipal de autoria do Poder

Executivo, o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais poderá sofrer limitações em sua atuação. Portanto, essas deverão ser as quatro finalidades do Conselho das quais não se pode “abrir mão”.

Estas quatro finalidades de um Conselho Municipal são detalhadas pela autora Braga A.L.C. (2018, Aula 6, p. 7) da seguinte forma:

(1) Consultiva – têm a responsabilidade de emitir opiniões e apreciar determinados assuntos em que são apresentados aconselhamentos; (2) normativa – reinterpreta as normas vigentes como também as criam; (3) fiscalizatória – têm como característica fiscalizar projetos, programas de governo, bem como contas públicas e emitir parecer ou análise sobre o conteúdo; (4) deliberativa – a eles compete o caráter decisório e têm maior poder de exigência do cumprimento das resoluções emitidas. (Braga, A.L.C., 2018, Aula 6, p. 7).

É importante ressaltar e reforçar que para que um Conselho possa ser caracterizado como consultivo, normativo, fiscalizatório e deliberativo é necessário que haja previsão disso em Leis exclusivas e em Regimentos Internos porque o detalhamento das competências e atribuições devem ser previstas anteriormente (BRAGA, A.L.C., 2018, Aula 6, p. 7).

Desse modo, a relevância do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais, por exemplo, se dá pelo fato de representar uma instituição que faz parte do sistema político possuindo determinadas prerrogativas decisórias e normativas específicas em relação à questão protetiva da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

Destarte, estes quatro elementos nucleares invariantes e que formam a estrutura da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos (promulgação de um arcabouço normativo; instituição de equipamentos públicos; realização de ações de cunho educativo com a consequente promoção de parcerias; e a instituição de um conselho municipal) devem necessariamente estar presentes no âmbito do município porque juntos integram o que se defende e se denomina por Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Estas quatro realidades em nenhuma circunstância podem ser negligenciadas ou consideradas como incompatíveis ou mutuamente excludentes sob o risco de comprometer o eficaz e efetivo desenvolvimento e consolidação desta Política Pública Protetiva. O arcabouço normativo, os equipamentos públicos, as ações educativas com as consequentes parcerias e o conselho municipal são a essência, a alma da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos. E nenhum destes elementos nucleares possuem uma superioridade hierárquica porque é justamente a intersecção deles que dá consistência e efetividade à Política Pública da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos. À vista disso, importa sublinhar aqui que somente a interação destes quatro aspectos é capaz de promover concretamente a proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

Por fim, pode-se definir um último e quinto elemento comum e igualmente subjacente à proposta de implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais

não Humanos no âmbito municipal, quais sejam as ações de cujo mais amplo. O campo de ação desta Política Pública Protetiva não pode ser visto unicamente como atividades desvinculadas de outras intervenções mais amplas. Tanto o nível micro como macrossocial devem ser priorizados quando se trata de proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

Assim, neste aspecto cabe conjugar ações em nível municipal, regional, estadual, federal e internacional. Como por exemplo pode-se citar a realização, bem como a participação em fóruns de discussão, conferências, seminários, congressos nacionais e internacionais, dentre outras instâncias e atividades promotoras da integridade física e psíquica dos animais não humanos. Nestes espaços formativos e decisórios podem e devem emergir propostas que sirvam de base para análises e tomadas de decisão de forma a contribuir para a elaboração de intervenções concretas orientadas à amplitude da defesa e da proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

Estes cinco elementos devem se configurar como subjacentes à reflexão de todos os Ativistas da Causa Animal que estejam voltados à definição de uma Política Pública sistemática e logicamente articulada. Portanto, seja no nível da sociedade global, seja no nível das microcoletividades humanas, os Ativistas da Causa Animal podem atuar e aplicar seus conhecimentos adquiridos, bem como experiências vivenciadas em prol da formulação e pesquisa de temáticas atinentes as ações desenvolvidas no âmbito da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

No que se refere aos parâmetros ora apresentados, é importante admitir o caráter provisório e exploratório das definições e procedimentos elencados, assim como a natureza instrumental dessas realidades em relação as especificidades de cada município porque isso contribuirá para a ampliação da efetividade e da eficácia da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos.

Os estudos aqui expostos referentes parâmetros para a implantação e implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal não aspiram senão a uma sistemática relativa de procedimentos e de modo algum deseje-se que sejam considerados exaustivos.

Pode-se inferir, dessa maneira, que se trata de conceber as necessidades de convivência amistosa e harmoniosa entre os animais e os seres humanos que partilham com proximidade suas existências numa coletividade territorial como um processo contínuo e evolutivo que comporta mudanças, o que impede a construção de modelos de Políticas Públicas Protetivas que contemplem eventuais regularidades e que imponham limites normativos, conceituais ou procedimentais aos distintos atores históricos envolvidos com a Causa Animal.

Conjectura-se como particularmente ilusório e perigoso avançar mais na sistematização de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal numa única obra literária, a qual se encontra contextualizada no tempo atual. E isso porque falar em desenvolvimento,

seja ele humano ou animal, pressupõe falar em processo e todo processo demanda contínuas, novas, atualizadas e distintas necessidades.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, buscou-se apresentar uma análise introdutória sobre as políticas públicas de forma geral, tanto em seus aspectos relacionados aos tipos de estudos realizados no âmbito das políticas, quanto as suas características originárias, bem como sua forma de atuação, abrangência de seus benefícios e por fim, orientação dessas políticas à luz da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos.

Na sequência, procurou-se elencar quem são os sujeitos formuladores de uma política pública, assim como caracterizar as cinco fases do ciclo de uma política pública de forma a emoldurar a Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos neste contexto reflexivo.

A responsabilidade estatal no que se refere à implementação de normatizações e políticas públicas, as possíveis negligências percebidas em face dessa responsabilidade estatal diante da Política Pública Protetiva dos Animais não Humanos, a importância do apoio institucional para a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos e as possibilidades e limites das contribuições dos Ativistas da Causa Animal em face da responsabilidade estatal diante da implementação de normatizações e políticas públicas protetivas dos animais não humanos também foram objeto de reflexão tendo em vista a importância destas realidades no âmbito da proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos.

E para encerrar este estudo, buscou-se expor a relevância dos elementos considerados como fundamentais na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal. Elementos estes considerados como uma totalidade indivisível na medida em que propiciam a unidade da Política em termos de ordenamento e organização das prioridades.

### REFERÊNCIAS

BRAGA, A.L.C. **Aulas Ministradas**. Disciplina: Políticas Públicas. (Programa de Graduação em Ciência Política: Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança) Centro Universitário Internacional – UNINTER/PR, 2018.

BRAGA, S. Poder, formas de dominação e Estado no diálogo entre Nicos Poulantzas e a sociologia política norte-americana. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. -, n. 5, p. 109-137, jan./jul. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522011000100005&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522011000100005&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988.

CERRI NETO, M. **Combate ao crime de maus-tratos contra animais**. São Paulo: Sentido Animal, 2018.

FRANCO, E. C. A violência e a tortura de animais revela desvio de personalidade. **Revista Jusbrasil**, Salvador/BA, v. -, n. -, p. 1-9, ago. 2016. Disponível em: <[https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/394009666/a-violencia-e-a-tortura-de-animais-revela-desvio-de-personalidade?ref=topic\\_feed](https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/394009666/a-violencia-e-a-tortura-de-animais-revela-desvio-de-personalidade?ref=topic_feed)>. Acesso em: 15 abr. 2019.

HEIDEMANN, F. G. O sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: \_\_\_\_\_; SALM, J. F. (org.). **Políticas públicas e desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análises. 3 ed. Brasília: Universidade de Brasília. 2014.

PEROVANO, D. G. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 1ª ed. Curitiba: Intersaberes, 2016.

QUEIROZ, R.B. **Formação e Gestão de Políticas Públicas**. 1ª ed. Curitiba: Intersaberes, 2012.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

## **SOBRE O ORGANIZADOR**

**GUSTAVO BISCAIA DE LACERDA** é Doutor em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2010), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2004) e Bacharel em Ciências Sociais pela UFPR (2001); entre 2012 e 2013 realizou estágio pós-doutoral em Teoria Política na UFSC. Desde 2004 é Sociólogo da UFPR. Suas principais áreas de atuação consistem em teoria política republicana; história das idéias; história política brasileira; pensamento político brasileiro; positivismo; políticas públicas e gestão universitária. Acesso ao currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7429958414421167>

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Autonomia financeira 1

### C

Cargos de liderança 200

Cidadania 30, 41, 70, 124, 165, 231, 232, 253, 259, 260, 348, 380, 397, 411, 416, 418, 430

Condicionamento 1

Consumo 287, 299

Criança e adolescente 375

### D

Demandas Sociais 380, 404

Democracia 29, 123, 261, 322, 328, 334, 352, 392, 418

Desenvolvimento Socioeconômico 126

Direitos Humanos 6, 31, 43, 50, 51, 55, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 177, 229, 230, 231, 254, 257, 260, 261, 264, 300, 305, 315, 320, 329, 374, 379, 416

Drogas 300, 302, 303, 305, 307, 309

### E

Educação 25, 26, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 125, 138, 177, 180, 181, 185, 186, 189, 199, 218, 219, 220, 227, 228, 229, 231, 232, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 269, 281, 311, 314, 316, 317, 320, 379, 416

### F

Federalismo 1, 3, 5, 12

### G

Gênero 190, 218, 219, 220, 222, 230, 231, 379

### H

Humanização 311, 349, 350

### I

Identidade 182, 220, 230, 231

Integridade Física e Psíquica 232, 234, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280,

281, 282, 283, 284, 285

## L

legitimidade 10, 21, 32, 302, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 362, 364

## M

Meio ambiente 335

Mercado de trabalho 190, 205

Mulheres 41, 76, 199, 200, 203, 206, 211, 218, 232, 253, 255, 259, 260, 369, 379

## P

Pobreza 126, 136, 137, 153

Política Pública Protetiva 253, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285

Política Social 13, 124

Proteção Animal 232

## R

Responsabilidade Socioambiental 335, 341, 342

## S

SUS 9, 309, 310, 349, 350, 351, 352

Sustentabilidade 335, 347, 348

## V

Violência Humana 232

Violência sexual 365

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-528-0

